	<b>PREFEITURA DE COROMANDEL GESTÃO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE</b>	<b>PREFEITURA DE COROMANDEL</b> NOVOS TEMPOS NOVAS ATITUDES
---	---	---

<b>Parecer Técnico</b>	028/2022	<b>Data da Vistoria</b>	06/09/2022
<b>Indexado ao Processo</b>	<b>Protocolo Geral</b>	<b>Situação</b>	
LAS-RAS n° 048/2022	031639/2022	Pelo Deferimento	
<b>Modalidade de Licenciamento</b>			
LAS-RAS			

<b>Empreendedor</b>	Luiz Fernando dos Santos						
<b>CPF</b>	339.804.541-34						
<b>Empreendimento</b>	Fazenda Cedro, lugar denominado Lemes e Fazenda Mesas – Matrícula 14.911 e 15.653						
<b>Endereço</b>	Fazenda Cedro, lugar denominado Lemes, sem n°, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG						
<b>Coordenadas</b>	273973/7947847						
<b>Localizado em Unidade de Conservação?</b>							
	<b>Integral</b>		<b>Zona de Amortecimento</b>		<b>Uso Sustentável</b>	X	<b>Nenhuma</b>
<b>Bacia Federal</b>		<b>Bacia Estadual</b>			<b>UPGRH</b>		
Rio Paranaíba					PN1		
<b>ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM N° 219/2018)</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>					<b>PARÂMETRO</b>	
G-02-04-6	Suinocultura					4.500 cabeças	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo					150 hectares	
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura					40 hectares	
<b>Responsável Legal pelo empreendimento</b>				Luiz Fernando dos Santos			
<b>Responsável Técnico pelos estudos apresentados</b>				Renato Camilo de Carvalho			

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental	58980	
RENATO ALVES FURTADO – Analista Ambiental	59064	



**PARECER TÉCNICO N° 028/2022**  
**VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 002/2022**  
**CERTIFICADO LAS-RAS N° 048/2022**

## **1.INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade LAS-RAS referente ao empreendimento Fazenda Cedro, lugar denominado Lemes e Fazenda Mesas – Matrícula 14.911 e 15.653, localizado na zona rural do município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa n° 213/2017, como de pequeno porte e potencial poluidor médio (classe 3), sob os códigos G-02-04-6 para Suinocultura; G-01-03-1, Culturais Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

Os estudos ambientais foram elaborados pelo Engenheiro Florestal Renato Camilo de Carvalho, de CREA-MG 79353/D. A formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente ocorreu no dia 16/08/2022.

Após análise dos estudos e documentos apresentados no processo e vistoria realizada ao empreendimento no dia 06/09/2022 foram solicitadas informações complementares ao consultor através do ofício n° 211/2022.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.



## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Fazenda Cedro, lugar denominado Lemes e Fazenda Mesas está situado na zona rural do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 273973/7947847, Datum WGS84.

*Figura 1 – Imagem aérea do empreendimento.*



*Fonte: Google Earth (2022).*

O empreendimento possui área total de 426,94 hectares como consta nas matrículas, no mapa e no CAR a área é de 428 hectares, distribuídos de acordo com a tabela abaixo, conforme mapa anexo no processo administrativo sob responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Renato Camilo de Carvalho.

DESCRIÇÃO	ÁREA (hectares)
Campo	54,9191
Sede	2,2130
Área de uso restrito	6,6184
Reserva legal	85,8151
Área consolidada	218,6167



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

APP	60,0201
<b>TOTAL</b>	<b>428,2024</b>

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A propriedade dedica-se às seguintes atividades:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>
G-02-04-6	Suínocultura	4.500 cabeças
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	40 hectares
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	150 ct ares

### 4. BENFEITORIAS

Na Fazenda Cedro, lugar denominado Lemes e Fazenda Mesas existem as seguintes benfeitorias: residência, local para de armazenamento de medicamentos, silo de armazenamento de ração, biodigestor, barracão para criação de suínos, lagoas de estabilização, composteira.

### 5. RECURSOS HÍDRICOS

- Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico de nº 0000314435 com captação de 1 l/s no córrego não identificado no ponto de coordenadas geográficas de latitude 18°32'57,0"S e de longitude 47°8'0,0"W para fins de dessedentação de animais com validade até 01/02/2025;
- Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico de nº 0000356113/2022 com captação de 0,450 l/s no córrego não identificado no ponto de coordenadas geográficas de latitude 18°32'58,0"S e de





longitude 47°8'9,0"W para fins de consumo humano com validade até 18/09/2025.

## **6. REGISTRO DO IMÓVEL**

O imóvel rural encontra-se averbado nas matrículas de nº 14.911 e 15.653 no Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel – MG.

A matrícula 14.911 possui área total de 195,1490 hectares e Reserva Legal averbada de 39,0298 hectares, já a matrícula 15.653 possui área de 231,7910 hectares e Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas com aditivo de Ret – Ratificação e Relocação de Reserva Legal de 46,6172 hectares.

A somatória da área de ambas é 426,94 hectares.

### **6.1 CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro MG-3119302-9616.0554.A805.4506.80F6.FF2E.1581.49D6.

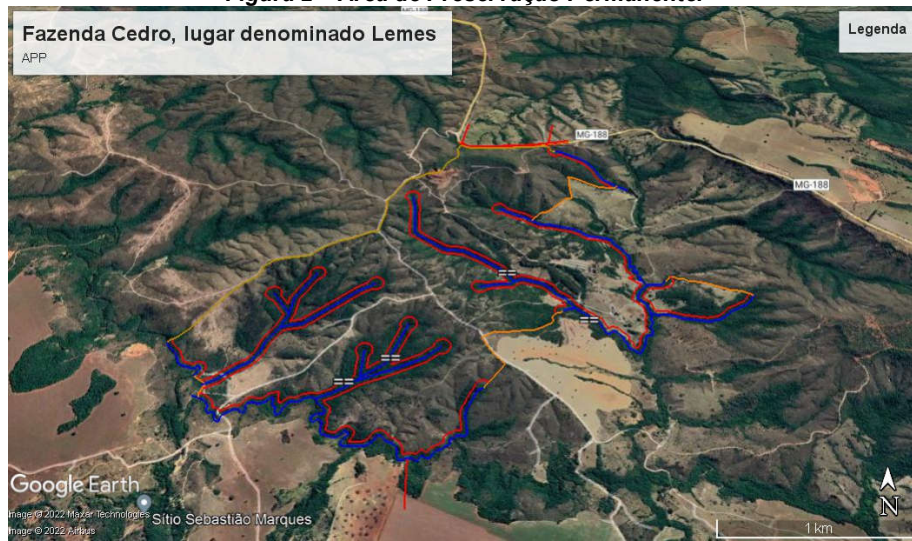
### **6.2 APP E RESERVA LEGAL**

A Fazenda Cedro lugar denominado Lemes e Fazenda Mesas encontra-se cadastrada no CAR com Área Total de 428,0008 hectares, Área de Reserva Legal de 85,6779 hectares e Área de Preservação Permanente (APP) de 56,7726 hectares. De modo geral, as APP's do imóvel encontram-se em bom estado de conservação, como consta na imagem extraída do Google Earth, a seguir:



Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

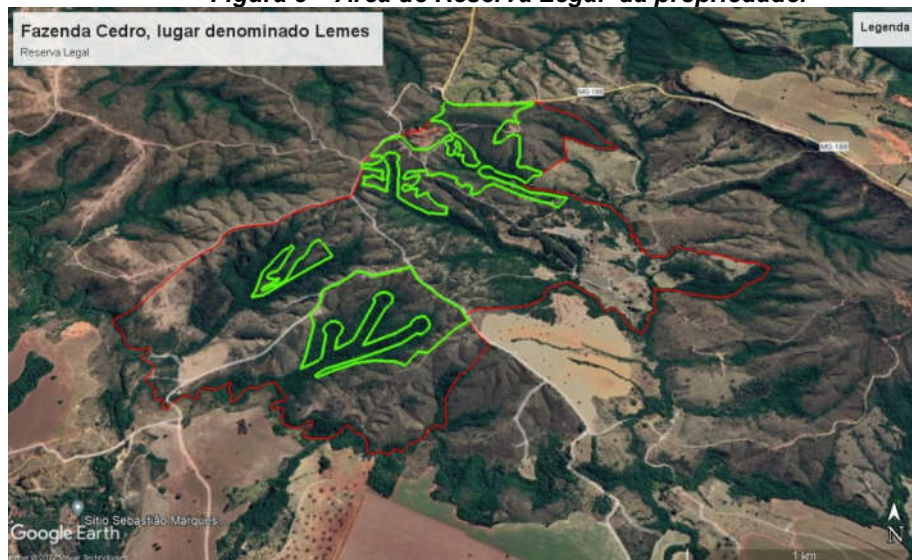
**Figura 2 – Área de Preservação Permanente.**



Fonte: Google Earth (2022).

Quanto à Reserva Legal do imóvel, após análise da matrícula constante no CAR e através de imagens de satélite pelo Google Earth, foi possível verificar que a mesma se encontra em boas condições de conservação, em área de Campo Cerrado e Cerrado.

**Figura 3 – Área de Reserva Legal da propriedade.**



Fonte: Google Earth (2022).



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

A área de Reserva Legal tanto no CAR quanto nas matrículas correspondem aos 20% exigidos na legislação vigente.

## **7. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO**

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0.

## **8. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

A Fazenda Cedro lugar denominado Lemes tem 4 galpões para o alojamento dos 4.500 suínos. Os animais recebem apenas ração formulada em comedouro os quais são abastecidos por um sistema automatizado. A ração é recebida e armazenada em silos metálicos e distribuída gradualmente por dutos nos comedouros. Nas baias existem também chupetas para a dessedentação dos animais. A ração fornecida é formulada com base nos valores de disponibilidade de nutrientes dos alimentos, utilizando informações específicas dos suínos que estão sendo produzidos, especialmente, quanto ao genótipo, sexo, consumo de ração de acordo com a fase de desenvolvimento dos animais. A ração consumida será fornecida da seguinte maneira: 2,7 kg animal/dia.

A sanidade dos animais é acompanhada pelos veterinários da empresa que recebe os porcos que segundo o funcionário é a Pif Paf, que realizam as prescrições médicas sempre que necessário, fornecendo os medicamentos e recolhendo as embalagens vazias para disposição final em instalações licenciadas. O acompanhamento dos lotes é realizado por técnico contratado, que analisa o desempenho dos lotes, classifica e reclassifica os animais, acompanha o consumo de ração, de água, conversão alimentar, mortalidade, bem estar animal, higienização das instalações, uso de EPI'S. A higienização é realizada através da lavagem do galpão a cada 7 dias.



A composteira do empreendimento se encontra em bom estado, não foi identificado vazamento e nem mal cheiro, a mesma está em local impermeável e é cercada por tabuas de madeira e eucalipto.

## **9. IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS**

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

## **10. IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES E MITIGAÇÃO**

### **10.1. EFLUENTES LÍQUIDOS**

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento caracterizam-se como os efluentes domésticos gerados na sede da propriedade, onde há uma casa na qual reside o funcionário e sua família, sendo estes direcionados para uma fossa séptica.

O chorume gerado pela operação do empreendimento que provém da compostagem e dejetos decorrentes da atividade de suinocultura, os quais são constituídos por fezes, urina e água proveniente da lavagem das baias são conduzidos para o biodigestor e para as lagoas de estabilização e posteriormente usados na disposição do solo em forma de fertirrigação, através de chorumeira e



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

aspersor, além do biogás que é gerado e usado como fonte de energia elétrica no empreendimento.

Conforme o Projeto de Fertirrigação incluso ao processo serão produzidos 36.000 litros de efluentes líquido por dia, considerando a quantidade estimada de 8 litros/animal/dia, totalizando 14.230 m<sup>3</sup> por ano, que são distribuídos em 40 hectares de pastagem formada, 20 hectares de campo natural e 30 hectares de plantação de eucalipto.

Segundo apresentado pelo responsável técnico, os efluentes oriundos dos dejetos suínos são monitorados semestralmente, através de análise de amostras recolhidas na entrada e saída das lagoas de decantação, observando os parâmetros DBO, DQO, pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco.

## **10.2. RESÍDUOS SÓLIDOS**

Em conformidade com o Relatório Ambiental Simplificado – RAS, apresentado, no empreendimento serão gerados os seguintes resíduos:

- Resíduo doméstico, como os provenientes das casas de moradia, vestiários, refeitórios e escritório, que serão encaminhados à coleta municipal;
- Suínos mortos, que serão dispostos em camadas de compostagem, sendo o material resultante da compostagem utilizado na propriedade como adubo orgânico;
- Resíduos perigosos, classe I, conforme ABNT NBR N° 10.004/2004, como resíduos de serviços de saúde (agulhas, seringas, frascos de medicamentos vazios, bisturis, entre outros), embalagens de pó secante (empregado para cicatrização), embalagens de medicamentos, entre outros, que serão armazenados em bombonas de 50 litros, que serão recolhidas por empresa terceirizada;
- Embalagens e materiais não-recicláveis, que serão encaminhados à coleta municipal;
- Embalagens e materiais recicláveis, que, segundo o RAS, serão encaminhados ao Aterro Sanitário da Prefeitura de Coromandel – MG. Foi



solicitado ao empreendedor como condicionante, a destinação deste resíduo à coleta seletiva desenvolvida pelo órgão municipal.

- Animais mortos, suínos, dispostos em composteira onde são adicionados serragem e maravalha.

### **10.3. EMISSÕES SONORAS**

Caracterizam-se principalmente pelas vocalizações dos suínos pertencentes ao plantel, as quais podem ser apenas grunhidos ou até gritos, sendo um comportamento frequente em granjas, podendo sinalizar, assim, condições de estresse, acarretado por fatores como dor, fome e manipulação pelos humanos.

A mitigação com relação a esses ruídos pode ser feita através de condições de melhor conforto aos animais, reiterando-se que a empresa seguirá um manual de bem estar dos suínos, e também com o uso de EPI's pelos funcionários envolvidos nos tratos aos suínos.

Outros ruídos irrelevantes se incluem devido à circulação de funcionários, caminhões e veículos.





## 11. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA







Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA







Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA







Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA







Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA







Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

## 12. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o Programa de Automonitoramento, em conformidade com o Anexo II, demonstrando o atendimento dos parâmetros fixados em legislações/normas vigentes. Entregar os relatórios anuais de todos os itens juntos, na mesma data anual, se possível.	Durante a vigência da licença ambiental
3	Apresentar à Gestão as análises dos efluentes líquidos (suinocultura), conforme descrito no automonitoramento.	Semestralmente.
4	Apresentar laudos de análise e respectivos relatórios técnicos de caracterização da qualidade do solo quanto aos parâmetros pH, teor de matéria orgânica, nitrogênio, cálcio, magnésio, potássio, alumínio, sódio, enxofre, fósforo, cobre, zinco, CTC potencial (a pH 7,0) e saturação de bases, das áreas a serem utilizadas na fertirrigação com os efluentes gerados pela atividade de suinocultura, devendo ser respeitadas as diretrizes da DN 164/2011, com ART Coleta de amostras de solo: a) 0-20 cm; b) 20-40 cm; c) 40-60 cm Laboratórios conforme a DN 216/2017	Semestralmente
5	Demonstrar a interpretação dos resultados analíticos laboratoriais de análise de solo e efluentes apresentados, anualmente, e fazer a recomendação de fertirrigação para o ano subsequente, visando a melhor eficácia do produto como adubo e com vistas aos aspectos ambientais de qualidade do solo.	Durante a vigência da licença ambiental
6	Colocar tela na cerca delimitando as lagoas de tratamento de dejetos dos suínos, a fim de se evitar o acesso de animais.	180 dias



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

<b>8</b>	Apresentar cronograma de monitoramento/manutenções periódicas das tubulações que conduzem os dejetos dos suínos, a fim de evitar a ocorrência de vazamentos no solo, demonstrando através de relatórios anuais a sua execução.	60 dias
<b>9</b>	Apresentar contrato com empresa especializada na prestação do serviço de controle de pragas e roedores no empreendimento, devidamente licenciada para prestação do serviço.	60 dias
<b>12</b>	Informar à Gestão, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento.	Durante a vigência da licença ambiental
<b>14</b>	Destinar embalagens e materiais recicláveis à coleta seletiva desenvolvida pelo órgão municipal.	Durante a vigência da licença ambiental

**Observação:** os prazos estipulados iniciam sua contagem a partir da publicação da licença ambiental e poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

### **12.1. RECOMENDAÇÕES**

Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônomo. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

### **12.2. AUTOMONITORAMENTO**

- **MONITORAMENTO DAS LAGOAS E TUBULAÇÕES**

O empreendedor deverá efetuar o monitoramento das lagoas e das tubulações de condução dos dejetos dos suínos no intuito de que não haja vazamento de efluente no solo, conforme cronograma. O empreendedor deverá



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

apresentar anualmente junto ao órgão ambiental um relatório técnico com a Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica sobre a situação.

- **MONITORAMENTO DA COMPOSTEIRA**

O empreendedor deverá monitorar constantemente a composteira de forma a evitar a presença de odores desagradáveis, atração de moscas e aves. Em hipótese alguma poderá ocorrer escoamento superficial de chorume.

O manejo da compostagem exige boas condições de temperatura, umidade e aeração. O empreendedor deverá apresentar anualmente junto ao órgão ambiental um relatório técnico com a respectiva Anotação de Responsabilidade técnica da situação do processo de compostagem existente dentro do empreendimento.

- **EFLUENTES LÍQUIDOS**

O empreendedor deverá enviar anualmente à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente os resultados das análises de efluentes líquidos efetuadas, acompanhados de respectivo laudo técnico.

Só serão aceitos, para fins de cumprimento do Programa de Automonitoramento, os relatórios emitidos por laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017.

Os relatórios também devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas.

<b>Local de Amostragem</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Frequência</b>
Entrada e Saída da Fossa Sêptica	pH, temperatura ambiente, temperatura da amostra, DBO, DQO, Sólidos Sedimentáveis - SS, Sólidos Suspensos TotaisSST	Semestral



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

	<b>PARÂMETROS</b>	<b>UNIDADES</b>
<b>EFLUENTES BRUTOS (SEMESTRAL)</b>	Temperatura Ambiente	°C
	Temperatura da Amostra	°C
	Alcalinidade Total	mg/L
	Cor Verdadeira	UC
	Turbidez	NTU
	pH	-
	DBO	mg/l
	DQO	mg/l
	Óleos minerais	mg/l
	Óleos vegetais e gorduras animais	mg/l
	Sólidos Totais	mg/l
	Sólidos Sedimentáveis	mg/l
	Sólidos em Suspensão	mg/l
	Sólidos Voláteis	mg/l
	Sólidos Fixos	mg/l
	Nitrogênio Total	mg/l
	Nitrogênio Amoniacal	mg/l
	Fósforo Total	mg/l N
	Potássio	mg/l
	Cobre	mg/l
	Zinco	mg/l
	Surfactantes	mg/l
	Sulfeto	mg/l
	Coliformes Totais	NMP/100 ml
Coliformes Fecais	NMP/100 ml	
Ovos de Helmintos	Ovos/l	



Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

	<b>PARÂMETROS</b>	<b>UNIDADES</b>
<b>EFLUENTES TRATADOS (SEMESTRAL)</b>	Temperatura Ambiente	°C
	Temperatura da Amostra	°C
	Clorofila A	mg/L
	Cor Verdadeira	UC
	Turbidez	NTU
	pH	-
	DBO	mg/l
	DBO Filtrada	mg/l
	DQO	mg/l
	Oxigênio Dissolvido	mg/l
	Óleos minerais	mg/l
	Óleos vegetais e gorduras animais	mg/l
	Sólidos Totais	mg/l
	Sólidos Sedimentáveis	mg/l
	Sólidos em Suspensão	mg/l
	Sólidos Voláteis	mg/l
	Sólidos Fixos	mg/l
	Nitrogênio Total	mg/l
	Nitrogênio Amoniacal	mg/l
	Nitrato	mg/l N
	Nitrito	mg/l N
	Fósforo Total	mg/l N
	Potássio	mg/l
	Cobre	mg/l
	Zinco	mg/l
	Surfactantes	mg/l
	Sulfeto	mg/l
	Coliformes Totais	NMP/100 ml
	Coliformes Fecais	NMP/100 ml
	Ovos de Helminhos	Ovos/l





**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

- **SOLOS**

O empreendedor deverá enviar anualmente à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente os resultados das análises efetuadas, acompanhados de laudo técnico.

Só serão aceitos, para fins de cumprimento do Programa de Automonitoramento, os relatórios emitidos por laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017.

Os relatórios também devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas.

<b>Local de Amostragem</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Frequência</b>
Áreas fertirrigadas, nas profundidades (cm) de 0 a 20, 20-40 e 40-60 Visando à correta aplicação de adubos químicos e orgânicos, em no mínimo três pontos de recebimento.	N, P, K, Ca, Mg, Na, S, Al, Cu, Zn, pH, teor de matéria orgânica, , CTC potencial (a pH 7,0) e saturação de bases	Semestral (sendo uma campanha no período seco e outra no período das águas)

- **RESÍDUOS SÓLIDOS**

Enviar anualmente à Gestão os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Além desses relatórios, apresentar também a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR – de acordo com a DN N° 232/2019 dos resíduos inclusos no Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

Resíduo				Transportador		Disposição Final		Obs.
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004(*)	Taxa de geração kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma(*)	Empresa Responsável	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial.

1 – Reutilização 2 – Reciclagem 3 – Aterro sanitário 4 – Aterro industrial 5 – Incineração 6 – Coprocessamento 7 – Aplicação no solo 8 – Estocagem temporária (Informar Quantidade estocada) 9 – Outras (Especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### **13. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

conformidade com as leis e regulamentos municipais, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Coromandel – MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e desenvolvimento de outras atividades não listadas neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

#### **14. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental de modalidade LAS/RAS, com a validade de 05 (cinco) anos, para o empreendimento Fazenda Cedro, lugar denominado Lemes – Matrículas nº 14.911 e 15.653, de propriedade de Luiz Fernando dos Santos inscrito no CPF nº 339.804.541-34, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021.

Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

*Mariana Gonçalves Noronha*  
*Analista Ambiental*

*Renato Alves Furtado*  
*Analista Ambiental*